

Parecer Contábil

Primeiramente gostaríamos de salientar que no edital do referido processo licitatório onde no item 7.23.5 pede-se o Balanço Patrimonial, demonstrações das mutações de patrimônio líquido, demonstrações do fluxo de caixa, demonstrações do resultado abrangente e as demonstrações do resultado abrangente e as demonstrações contábeis dos 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei;

Após o análise foi verificado que as escriturações contábeis não condizem com a realidade do balanço patrimonial. As contas a pagar devem ser escrituradas no Livro Diário. O Livro Diário é um livro contábil onde as empresas registram todas as movimentações que envolvem valor, incluindo as contas a pagar, de forma detalhada e em ordem cronológica. Este livro é fundamental para o controle financeiro e contábil da empresa, permitindo um acompanhamento preciso das obrigações e compromisso.

O livro diário é uma peça fundamental para a elaboração do balanço patrimonial. O livro diário é o documento que registra todas as transações financeiras e são essenciais para identificar os ativos e passivos da empresa, que são os dados que compõem o balanço patrimonial.

Sendo assim o recurso apresentado não tem fundamentação. Pedimos o indeferimento do mesmo.

É o parecer.

Belém 09 de maio de 2025.

Attila Robson Mendes Pimentel

Contador CRC 014253-O